



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFSUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA Nº 012/2020**

**JULGAMENTO – HABILITAÇÃO**

**DATA: 19/10/2020 HORÁRIO: 20:30h**

**CONVITE 02/2020**

**Processo: 23163.001847.2020-04**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria de nomeação da Comissão: 1246/2020

PRESIDENTE: Simone Magali Marinho Jardim

SECRETÁRIA: Vivian Mami Nishizawa

MEMBRO: Renan Conceição Goulart

Empresas participantes:

CARLOS LANG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VIP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI – ME

Após análise dos documentos de habilitação e análise dos documentos de qualificação técnica, realizada, pelo Coordenador de Projetos - DPO, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar habilitadas no presente certame todas as empresas listadas acima. Com relação as observações, realizadas na abertura da licitação e constantes da Ata de abertura nº 11/2020, fazemos as seguintes considerações: - quanto a empresa VIP soluções e Negócios EIRELI - ME não ter apresentado no envelope de habilitação: contrato social, balanço patrimonial e certidão negativa de falência; salientamos que, conforme consta no edital, no subitem 7.2, foi verificado o SICAF da licitante no qual constavam os documentos citados, - quanto a empresa Carlos Lang engenharia e Construções Ltda não ter apresentado no envelope de habilitação: comprovação de capacidade técnica para construção de estruturas metálicas/mezanino, somente telhado e estrutura em concreto, assim como instalação do piso wal; salientamos que a resposta recebida da área técnica é a seguinte: a Diretoria de Projeto e Obras entende que os serviços apresentados pelo atestado de capacidade técnica do profissional da Carlos Lang contemplam características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente aos previstos no Projeto Básico, conforme exposto no item 7.9.3 do Edital. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial da União, no dia 21 de outubro de 2020, abrindo-se, posteriormente prazo de dois dias úteis, para apresentação de recurso.

Empresa	Representante	Assinatura
CARLOS LANG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	<representante ausente>	<representante ausente>
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	<representante ausente>	<representante ausente>
EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	<representante ausente>	<representante ausente>
VIP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME	<representante ausente>	<representante ausente>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Conceicao Goulart**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/10/2020 11:38:31.
- **Vivian Mami Nishizawa**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 20/10/2020 09:00:26.
- **Simone Magali Marinho Jardim**, COORDENADOR - FG1 - IF-COLICIT, em 19/10/2020 21:59:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 77014

**Código de Autenticação:** e336bad8e1



**Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)